

LEI Nº. 1.173/2012

DE 05 DE ABRIL DE 2012.

Autoriza o Poder Executivo Municipal à auxiliar na reforma do prédio antigo da igreja da Comunidade São João Batista.

ARSENIO PEREIRA CARDOSO, Prefeito Municipal de Tabaí, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado à auxiliar na reforma do prédio antigo da igreja da Comunidade São João Batista.

Art. 2º O auxílio será para aquisição da tinta e para a mão-de-obra necessária para conclusão da reforma.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO;  
04 – GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO;  
0.009 – APOIO A ENTIDADES, INCENTIVO A ATIVIDADES CULTURAIS, ESPORTIVAS E TURISMO;  
3.3.50.41.00.00.00.00.0001 – 268 Contribuições;  
2.051 – DAR INCENTIVO A ATIVIDADES CULTURAIS, ESPORTIVAS E TURISMO;  
3.3.90.30.00.00.00.00.0001 – 308 Material de Consumo;  
3.3.90.39.00.00.00.00.0001 - 314 Outros Serviço de Terceiro – Pessoa Jurídica.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor a partir da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabaí, 05 de abril de 2012.

Arsenio Pereira Cardoso  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado.

Júlio Rones de Oliveira Cardoso  
Supervisor de Planejamento

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Sr. Presidente,  
Srs. Vereadores.

Vimos por meio deste, buscar autorização legislativa para auxiliar a comunidade São João Batista a reformar o prédio antigo da igreja São João Batista.

Este prédio é usado hoje pela comunidade para fazer reuniões e abriga cursos como catequese e outros de interesse da comunidade.

Porém o prédio está com má aparência e necessita de uma reforma para que seja mantida a segurança dos usuários do prédio.

Portanto a Administração municipal propõe auxiliar com tinta e mão-de-obra, em quantia necessária para conclusão da reforma.

Este prédio pretende-se seja um bem, cultural do nosso município, e seja útil a comunidade como abrigo para cursos e outros eventos dentro daquela comunidade.

Isto posto, contamos com a colaboração dos nobres edis para a apreciação e posterior aprovação do presente projeto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai, 19 de março de 2012.

Arsenio Pereira Cardoso  
Prefeito Municipal